

Estudo Técnico Preliminar 29/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23343.000543.2025-16

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para gerenciamento de passagem em pedágio e estacionamento.

Tendo em vista que atualmente muitas das atividades desenvolvidas pelo Instituto Federal de Educação do Sul de Minas – IFSULDEMINAS, ocorrem com o apoio de sua frota terrestre, com pontos de atuação nas regiões Sul, Sudeste e Centro oeste, torna-se imprescindível que a Administração busque meios para que os deslocamentos quer sejam para as atividades finalísticas, quer sejam para a realização de atividades meio, ocorram de forma eficaz.

Considerando que os veículos oficiais do IFSULDEMINAS transitam por rodovias federais e estaduais que são pedagiadas, e tendo em vista que a Resolução ANTT nº 3.916, de 18 de outubro de 2012, confere para os veículos oficiais isenção do pagamento de tarifa de pedágio no âmbito das rodovias federais, a pretensa contratação de serviços será para a gestão de pagamento de pedágio nas rodovias não isentas.

Em que pese o pagamento destes pedágios possa ser realizado através de reembolso dos servidores após a realização dos gastos e de sua comprovação, essa medida se mostra ineficiente e deve ser usada apenas como exceção, pois implicaria em uma grande demanda de processos administrativos e imputaria uma responsabilidade/obrigação de o servidor ou colaborador ter recursos financeiros para arcar com os pedágios.

Considerando que a frota do IFSULDEMINAS consta com 25 veículos ativos, passíveis de pagamento de pedágio.

Considerando, ainda, que atualmente o sistema eletrônico de pedágios, que dispensa a cobrança manual, permite como principais benefícios a facilidade de controle e fiscalização da utilização deste gasto, com a concentração das despesas em uma única fatura mensal, que pode inclusive incluir eventuais demandas de estacionamento de veículos em locais conveniados com estes sistemas.

Veja que a contratação dos serviços de gestão de pagamento de pedágios tem por finalidade possibilitar o controle e gestão dos gastos dessa natureza, evitar que os servidores e colaboradores tenham que eventualmente arcar com as despesas de pedágios e estacionamentos com recursos próprios, e auxiliar o processo contra eventuais fraudes, promovendo maior segurança e agilidade para as equipes e colaboradores do IFSULSEMINAS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DML	Samuel Fernando Pontes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar as seguintes leis e normas:

- Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;
- Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental, na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública;
- Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal.

O serviço proposto enquadra-se como serviço comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. Revela-se, igualmente, em um serviço de natureza continuada em razão de que os mesmos apoiam à realização das atividades essenciais deste Instituto, notadamente quanto ao cumprimento de sua missão institucional.

Os critérios utilizados para a obtenção dos preços estimados foram realizados com observância das disposições previstas na Instrução Normativa nº 5/2017, da então Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP.

5. Levantamento de Mercado

Os procedimentos adotados para obtenção de preços de referência para a contratação em questão foram realizados com observância das disposições previstas na Instrução Normativa nº 5/2017, da então Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP., norma que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços nas aquisições de bens e contratação de serviços, estabelecendo, para tanto, os seguintes parâmetros:

- I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>;
- II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6. Descrição da solução como um todo

Frequência e periodicidade: a utilização dos serviços de passagem expressa em pedágios é frequente e contínua, entretanto, a periodicidade dos serviços está vinculada às atividades do IFSULDEMINAS, as quais são programadas de acordo com o plano anual e com as demandas identificadas ao longo do período. Além disso, atualmente apenas parte dos veículos ativos da frota do IFSULDEMINAS possuem os serviços de gerenciamento de pagamento de pedágios e estacionamentos.

Dessa forma, a previsão de utilização dos serviços será feita por meio do histórico observado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ampliado para o quantitativo total de veículos ativos, a fim de possibilitar uma estimativa para o gasto atual com tarifas de pedágio após a concessão das referidas isenções descritas no subitem 2.3. deste Termo de Referência. Não obstante, salientamos que a utilização do serviço será em função das demandas programadas, podendo a mesma superar a média estimada, ou não, em determinados períodos.

Ressaltamos, também que em que pese a contratação esteja sendo realizada considerando o quantitativo total de veículos ativos, a Administração pretende que seja feita a contratação por demanda de modo que sejam atendidos os veículos que atualmente são abarcados, pela prestação dos serviços de gerenciamento de pedágio.

Metodologias e tecnologias: a tecnologia a ser utilizada envolve a instalação de equipamento de identificação dos veículos: Placa de Identificação Veicular Eletrônica ou Transponder de Identificação Veicular (TIV), TAG ou outra tecnologia que o substitua, que será tratado como TIV, o qual faz a liberação de cancelas de pedágio e estacionamento, podendo o usuário optar por sistemas pré e pós-pagos. Neste instrumento, a Contratante opta pelo sistema de faturamento e pagamento pós-pago. O padrão, implementação e operação do sistema de arrecadação eletrônica de pedágios em rodovias federais e estaduais, estão regulamentados pela Resolução Agência Nacional Transporte Terrestre - ANTT nº 4.281, de 17 /02

/2014 - DOU 19 de fevereiro de 2014. Com isso um único equipamento de identificação veicular poderá passar nas cabines automáticas de pedágios em rodovias Estaduais das Unidades da Federação. Os equipamentos e subsistemas destinados à execução dos serviços estão especificados na Seção II, Artigos 3º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 4.281/2014.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

QUADRO DE DEMANDAS ESTIMADAS		
DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
Gestão de Pagamento de Pedágios Automáticos em todo Território Nacional - Veículos Leves e Pesados	Veículos	35

Considera-se veículos leves os veículos de passeio e utilitários (pickup 4X4 e Vans) e como veículos pesados os ônibus, micro-ônibus e caminhões.

Pretende-se a ativação dos serviços para todos os veículos, a fim de atender aqueles que atualmente contam com a prestação de serviços dessa natureza. Porém, considerando os limites estabelecidos e, conforme as necessidades administrativas e interesse público, poderão ser solicitadas novas ativações das demandas que forem formalizadas.

Cabe ressaltar que a Frota do IFSULDEMINAS está passando por um processo de modernização que pode contar tanto com a substituição de veículos quanto com um incremento na demanda atual, o que imprime a necessidade de realizar um certame que permita essa flexibilização.

Considerando a concessão de novas rodovias estaduais no Sul de Minas Gerais que interligam as cidades onde o IFSULDEMINAS tem campus ou polos e a implementação de um novo campi (Itajubá), há a necessidade urgente desta contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 96.000,00

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 96.000,00

A metodologia utilizada para formação dos valores estimados para a licitação foi a média dos valores das empresas do ramo orçados e praticados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço é de prestação continua para toda a frota com gerenciamento via web com relatórios integrados. O parcelamento geraria maior custo uma vez que exigiria mais fiscais, mais de um processo para pagamento, acesso a mais de um sistema, utilização de dois tag, um para passagem em pedágio e outro para estacionamento. Isto tornaria o serviço menos eficiente tanto na gerência como no pagamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações, em atendimento à Instrução Normativa nº 01 /2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. UASG: 158437 - IFSULDEMINAS - DFD 41/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação concluída, espera-se que a Autarquia Federal desenvolva ainda mais sua missão institucional, cuja competência legal.

A contratação permitirá maior agilidade viabilizará o transporte de passageiros e materiais para reuniões, eventos e aeroporto dentro da região, bem como garantirá a agilidade e controle das viagens com passagem em pedágio e utilização de estacionamento. Sendo que a não contratação forçará que todo as viagens sejam custeadas ou pelo motorista ou servidor por meio de posterior reembolso.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá a necessidade de providência anteriores para este processo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não causará impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com orçamentos e pesquisas que deram origem a este etp, consideramos viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAMUEL FERNANDO PONTES

assistente em administração



Assinou eletronicamente em 17/02/2025 às 12:04:36.

REGINALDO DE OLIVEIRA

Diretor de materiais e logística.



Assinou eletronicamente em 17/02/2025 às 15:00:54.